



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Outros atos .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 092/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros da Equipe de Coordenação do PNATE.”*

Waldomiro Antonio Sgobi, RG 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º do Decreto nº 028/04, de 28 de Junho de 2.004 e,

Considerando que a Resolução nº 18, de 22 de Abril de 2.004, estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar;

**Considerando** a necessidade de oferecer transporte escolar para o acesso e a permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, contribuindo, assim, para a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar;

**Considerando** a necessidade de estabelecer as orientações e instruções necessárias à consecução do disposto na Lei nº 10.880/04, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, do Município de Paraíso:

I- Representantes do Poder Executivo:

**Titular: Edson Santana de Albuquerque**, RG nº 29.389.879-4-SSP-SP e CPF/MF nº 268.656.788-00;

**Suplente: Daniela Ap. Gouveia Frigeri**, RG nº 28.076.563-0-SSP-SP e CPF nº 264.907.468-08.

II- Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

**Titular: Alessandra Maura Fernandes**, RG nº 22.601.253-0-4-SSP-SP e CPF nº 132.310.538-70;

**Suplente: Monise Alessandra Morato**, RG nº 28.689.791-X-SSP-SP e CPF nº 313.473.298-03.

**III- Representantes do Conselho Municipal de Educação**:

**Titular: Aparecida Pereira da Silva**, RG nº 23.872.707-9-SSP-SP e CPF nº 132.309.918-26;

**Suplente: Natália Sabião da Silva**, RG nº 41.236.727-0-SSP-SP e CPF nº 326.954.658-07.

Art. 2º. Os membros da Equipe Coordenadora do PNATE são empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir da presente data.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068/20, de 18 de novembro de 2.020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 24 de novembro de 2.022.

Waldomiro Antonio Sgobi  
Prefeito Municipal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 11.298/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Rogério Francisco da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.299/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Roberta Cristina Gomes, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 3 de 9

de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.300/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Simone Carla de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.301/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09/01/2023, nos termos da Lei

Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Catia Alberguine Rosa, ocupante do cargo de Farmacêutica.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.302/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Luis Valentim Pessim, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.303/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 4 de 9

deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silene da Silva Michelan, ocupante do cargo de Enfermeira.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.304/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Alexandra Lima Pontim Stefen, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.305/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Palmira Vidotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Judiciários.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.306/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Miler Donizete Casagrande, ocupante do cargo de Visitador Domiciliar.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 5 de 9

### **PORTARIA Nº 11.307/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Dionice Lourdes de Souza, ocupante do cargo de Secretária.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.308/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Luis Valentim Pessim, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.**

### **WALDOMIRO ANTONIO SGOBI** Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.309/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosinei Januário da Silva, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.310/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 12/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Patrícia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Compras.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 6 de 9

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de novembro de 2.022.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.311/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Sirlei Aparecida Vidotti, ocupante do cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.312/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Simone Cristina Fernandes Veronezi, ocupante do cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.313/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Mairto Francisco dos Reis, ocupante do cargo de Braçal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.314/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Daniele Paulino da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 18 de novembro de 2.022.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 7 de 9

### **PORTARIA Nº 11.315/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Mairto Francisco dos Reis, ocupante do cargo de Braçal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.316/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Ester Batista Macedo de Araújo, ocupante do cargo de Merendeira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.317/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### **“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/2018.”**

**Waldomiro Antonio Sgobi**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Tendo em vista as Apostilas de Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, bem como o advento disposto nos artigos 30, 31, 33 e 34 da Lei Complementar nº 1.185/18, de 17/08/2018, fica enquadrada: Professor da Educação Básica I- Professor Estagiário, efetivo, lotado e em exercício na EMEF Prof. “Hélio de Sousa Castro” de Paraíso-SP, em virtude de Progressão Funcional por Via Acadêmica e Não Acadêmica:

I- a Sra. **Eduarda Rossi**, RG 49.813.850-1-SSP-SP, atualmente enquadrada no **E.V.B. Nível I - Referência 1, passa para E.V.B. Nível III - Referência 3.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de outubro de 2.022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.318/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

#### **“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 1.185/18 de 17/08/2018.”**

**Waldomiro Antonio Sgobi**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Tendo em vista as Apostilas de Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, bem como o advento disposto nos artigos 30, 31, 33 e 34 da Lei Complementar nº 1.185/18, de 17/08/2018, ficam enquadradas: Professor da Educação Básica I- Professor Estagiário e Professor da Educação Básica II, efetivos, lotados e em exercício na EMEF Profa. Maria Franco de Sousa Penariol de Paraíso -SP, em virtude



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 8 de 9

de Progressão Funcional por Via Acadêmica e Não Acadêmica:

**I-** a Sra. **Renata Francisca dos Reis**, RG 35.161.873-9-SSP-SP, atualmente enquadrada no **E.V.B. Nível I - Referência 1, passa para E.V.B. Nível III - Referência 3;**

**II-** a Sra. **Catrini Ramos Buosi Lente**, RG 47.397.377-7-SSP-SP, atualmente enquadrada no **E.V.C. Nível I - Referência 1, passa para E.V.C. Nível II - Referência 3.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2.022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.319/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Denise Lopes Moreira, ocupante do cargo de Jardineira.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de novembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca o candidato abaixo discriminado, aprovado em Concurso Público nº 01/2018, homologado em 04 de janeiro de 2019,

para comparecer com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Casamento(se for casado) e ou Nascimento, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Comprovante de escolaridade, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos e CPF dos filhos dependentes, Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PAS, N° de conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua São Pedro nº 480, nesta cidade, **no dia 01 de Dezembro de 2022 às 8:00 horas**, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.

**MERENDEIRA**

**8º Classificada - MICHELI HERMENEGILDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Waldomiro Antonio Sgobi**  
Prefeito Municipal

**Outros Atos**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJMF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649 - Centro - Paraíso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Farid Casseb, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG.SSP.SP n.º 5.963.761, inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.014.028-00, residente e domiciliado na Rua XV de Agosto n.º 411, Centro, Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0139/2022**, com fundamento na Lei 14.133/2021, mais precisamente no artigo 104, inciso II, c.c, artigo 137, inciso VIII, firmado com a empresa **OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.226.677/0111-94, situada na Rua José Pierri n, 95, Apto 112, Nova Ribeirania, Ribeirão Preto, SP, pelo seguintes motivos:

Considerando recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) emitiu alerta endereçado aos responsáveis por órgãos públicos estaduais e municipais, no qual afirma que as despesas com dinheiro em shows artísticos, caso comprometam os serviços essenciais, poderão ser consideradas ilegítimas. De caráter preventivo, a recomendação prevê que as despesas com shows e contratações artísticas não podem ocorrer quando comprometem a oferta de serviços públicos essenciais (Educação, Saúde e Saneamento Básico), ou quando contribuem para o desequilíbrio fiscal das contas públicas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1328

Página 9 de 9

Considerando a o aumento exorbitante dos valores para contratação de palcos e empresa de segurança o que torna inviável para Administração pois compromete as finanças públicas.

Considerando ainda o interesse público prevalecente.

Considerando ainda as razões de interesse público devidamente justificadas.

Considerando ainda os demais argumentos já de conhecimento da empresa que foi comunicada via e-mail.

Em observância aos preceitos legais suso mencionados, e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o **MUNICÍPIO DE PARAISO**, formalmente **NOTIFICA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2022**.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para a notificada apresentar manifestação, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso, SP, 28 de novembro de 2022.

---

Waldomiro Antônio Sgobi – Prefeito Municipal

---